



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.807, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 1.799, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre o “2º Campeonato Solidário de Futsal 2023 do Município de Mariana Pimentel”.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.799, de 02 de outubro de 2023:

Art. 1º O “2º Campeonato Solidário de Futsal 2023 do Município de Mariana Pimentel” será disputado somente com equipes do município (campeonato fechado), limitado a 08 (oito) equipes.

Art. 2º Cria o art. 1º - A no Decreto Municipal nº 1.799, de 02 de outubro de 2023:

Art. 1º-A As inscrições ocorrem entre os dias 02/10/2023 e 24/10/2023.

Art. 3º Cria o art. 1º - B no Decreto Municipal nº 1.799, de 02 de outubro de 2023:

Art. 1º-B O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) por equipe.

Art. 4º Fica alterada a redação do Anexo II que dispõe sobre o regulamento do “2º Campeonato Solidário de Futsal 2023 do Município de Mariana Pimentel”.

Art. 5º Altera a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.799, de 02 de outubro de 2023:

Art. 3º Exclusivamente para fins administrativos, a guia de arrecadação terá como validade o dia 24/10/2023.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 23
de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data 23/10/2023.

Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão.



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

Anexo II - REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO SOLIDÁRIO DE FUTSAL 2023 - MARIANA PIMENTEL/RS

- I. COMPETIÇÃO
- II. COORDENAÇÃO
- III. INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES
- IV. IDENTIFICAÇÃO
- V. FASES DA COMPETIÇÃO
- VI. PREMIAÇÃO
- VII. ARBITRAGEM
- VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – COMPETIÇÃO

Art. 1º Este regulamento contém o conjunto das disposições que regerão as disputas do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel.

Art. 2º O Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel é uma promoção da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, através da SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e do SESC/RS Unidade Operacional Camaquã.

Art. 3º A competição tem por objetivo proporcionar atividades esportivas e de lazer relacionadas com esportes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, visando estabelecer uma união segura entre os desportistas, exaltar a prática do Futsal como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

Art. 4º As equipes e as pessoas a ele vinculadas que participarem do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Somente participarão do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel, as equipes cujo seus atletas estejam enquadrados nas regras de Inscrição.

Art. 6º Para fins de inscrição o atleta deverá apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor no município, Cartão SUS. Passarão pela análise da Comissão Organizadora municipal.

Art. 7º todas as equipes inscritas deverão ter como responsável pessoa maior de idade, em conformidade com o código civil brasileiro, a qual responderá por ela, e sobre a qual incidirá os mesmos artigos e parágrafos deste regulamento assim como das decisões da Comissão Organizadora do Campeonato.

Art. 8º O atleta deverá ter idade mínima de 16 anos completada no momento da inscrição.

Art. 9º O Campeonato é solidário por ser estimulada a arrecadação de alimentos não perecíveis na entrada do Ginásio, seja pela torcida ou pelos atletas. Todos os alimentos recolhidos, serão repassados ao CRAS (centro de referência da assistência social) que providenciará a distribuição aos mais necessitados.

Art. 10. Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esporte, a partir das 20h nas terças e quintas, com início dia 07/11/23, podendo sofrer alterações determinadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, juntamente ao Poder Executivo Municipal e Sesc Camaquã.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 11. A coordenação geral do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel, será órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- I - Técnico em Esporte e Lazer da Unidade Operacional Sesc,
- II - Gerente da Unidade Operacional Sesc,
- III - Agente de Cultura e Lazer Sesc,
- IV - Membros da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) ou Prefeitura Municipal.

Art. 12. Será de competência da coordenação geral do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel:

- I - Coordenar a execução do evento;
- II - Zelar pelo cumprimento do presente regulamento;



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

- III - Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste Regulamento e das Regras Oficiais da Federação Desportiva em vigor, que será utilizada complementarmente nos casos em que este regulamento for omissos;
- IV - Providenciar árbitros e demais oficiais para a modalidade;
- V - Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- VI - Verificar a qualidade dos materiais utilizados na competição;
- VII - Homologar os resultados e a classificação do Campeonato, oficializando o campeão, vice-campeão e terceiro colocado da modalidade;
- VIII - Expedir atos administrativos, a fim de demandar questões pertinentes aos jogos;
- IX - Transferir ou suspender partidas ou provas programadas;
- X - Decidir quanto à consequência técnica das interrupções de partidas, determinadas pelos árbitros;
- XI - Proceder à convocação dos Congressos Técnicos estabelecendo datas, horários e locais;
- XII - Resolver os casos omissos de natureza técnica.

Art. 13 A Comissão Disciplinar será formada pelos seguintes membros:

I - Em 1ª Instância:

- a) Técnico em Esporte e Lazer da Unidade Operacional;
- b) Gerente da Unidade Operacional ;

II - Em 2ª instância:

- a) Assessora Jurídica do SESC/RS;
- b) Gerente de Esporte e Lazer do SESC/RS;
- c) Coordenador Técnico da área de esportes do SESC/RS.

Art. 14. Caberá a comissão disciplinar:

- I - Impor as medidas disciplinares adequadas aos casos concretos após o julgamento dos fatos, imputando as devidas penalidades de acordo com o Código Desportivo do SESC/RS.
- II - Resolver os casos omissos de natureza disciplinar que venham a ocorrer durante a realização da competição.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 15. O “2º Campeonato Solidário de Futsal 2023 do Município de Mariana Pimentel” será disputado entre equipes do município (formato fechado), limitado a 08 (oito) equipes, valor da inscrição será R\$100,00 (cem reais);

Art. 16. As equipes participantes deverão se inscrever a partir de 02/10/2023 até 24/10/2023.



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 17. As inscrições do campeonato serão realizadas de forma presencial no Setor de Protocolo da Prefeitura.

II – As equipes são responsáveis por todos documentos previstos no art. 24 deste regulamento, os quais serão anexados junto com a ficha de inscrição preenchida.

III – A análise das inscrições, do comprovante de pagamento da inscrição, e dos demais documentos será realizada pela Comissão Organizadora do Campeonato.

§1º O Setor de Protocolo emitirá a guia de arrecadação do valor da inscrição após a entrega da ficha de inscrições preenchida e acompanhada dos documentos previstos no regulamento.

Art. 18 A guia de arrecadação deverá ser quitada até às 17h do dia 24/10/2023.

Art. 19. Cada equipe terá direito a inscrever no máximo 14 atletas e 02 técnicos/auxiliar.

Art. 20. Será permitida o acréscimo de atletas, respeitando o parágrafo 2º, desde que apresentado os documentos contidos na Ficha de Inscrição com 24 horas de antecedência do jogo junto ao Setor de Protocolo ou via e-mail, e posteriormente analisado pela Comissão Organizadora do Campeonato, que validará ou não a inscrição.

Art. 21.O atleta poderá inscrever-se exclusivamente por uma equipe. No caso de múltipla inscrição o atleta estará automaticamente eliminado da competição. Caso a comissão organizadora tome conhecimento que o atleta assinou a ficha de inscrição por mais de uma equipe, este ficará automaticamente excluído da competição. Da mesma forma, a equipe que promover fraude na ficha de inscrição de algum atleta será excluída da competição.

Art. 22. Em caso da equipe desistir de participar da competição, após sua inscrição, não será devolvido o valor já pago.

Art. 23. É condição para a inscrição e participação do atleta no campeonato apresentar comprovação de:

I - Possuir Título de Eleitor registrado no município de Mariana Pimentel;

II - Cartão SUS;

III - Passar pelo crivo da Comissão Organizadora do Campeonato.

Parágrafo Único: Encontrando irregularidades a Comissão Organizadora notificará a equipe por telefone, correio eletrônico ou aplicativo de mensagens (WhatsApp) para se manifestar, retificar o formulário, prestar informação, apresentar documentos ou cumprir outra diligência no prazo improrrogável de 24 horas após a notificação.

Art. 24. O jogador só poderá jogar a fase eliminatória se estiver inscrito na ficha de inscrição até o término da 1ª fase (fase classificatória) do Campeonato, não será permitido em hipótese alguma a inclusão de atletas na ficha de inscrição após o início das eliminatórias.



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 25. Após o atleta entrar em quadra e ter sido registrado em súmula, com nome e número de camiseta, mesmo que não tenha entrado em quadra para jogo, não poderá mais ser alterado na ficha de inscrição.

Art. 26. No Campeonato, o número máximo de atletas por equipe será de 14 atletas mais 02 vagas para técnico e auxiliar técnico.

Art. 27. A inscrição e a identificação pessoal do atleta e da comissão técnica, poderão ser examinadas e revisadas a qualquer tempo durante o campeonato pela coordenação, com objetivo de evitar eventuais fraudes na inscrição.

Art. 28. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, quando inscritos na equipe, fica o representante/ Técnico da equipe responsável pelo atleta.

CAPÍTULO IV – IDENTIFICAÇÃO

Art. 29. No primeiro jogo todos os atletas deverão apresentar pelo menos um desses documentos abaixo relacionados, físico ou digital, juntamente com a entrega da ficha de inscrição:

- I - Carteira de identidade;
- II - Carteira de motorista;
- III - Passaporte;
- IV - Carteira de trabalho com foto;
- V - Cartão do Sesc (com foto);

Parágrafo único. Outros documentos não serão aceitos.

CAPÍTULO V - DAS FASES DA COMPETIÇÃO

Art. 30. Os jogos do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel, serão realizados nas seguintes fases.

- I – Fase classificatória;
- II – Fase eliminatória.

Art. 31. O campeonato contará com 08 vagas, de 02 grupos de 04 equipes, durante a fase Classificatória.

§ 1º classifica-se para a próxima fase, Final da categoria, as 02 (duas) melhores equipes pontuadas dos grupos.



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º A Semi-finais serão definidas através de sorteio em congresso com representantes de cada time.

§ 3º O terceiro lugar será disputado entre os perdedores da semi-final.

Art. 32. A Fase Eliminatória será no sistema “mata mata”, de cada categoria, semifinal e final. onde as equipes classificadas jogarão de forma ordenada conforme desempenho no campeonato, classificando as vencedoras para a Final.

Art. 33. A forma de disputa podera sofrer alterações de acordo com a quantidade de equipes e/ou previamente acordado em congresso técnico.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 34. O do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel, terá a seguinte premiação:

I - Troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.;

II – tTrofeu Goleador,

III - Troféu Defesa menos vazada.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 35. A arbitragem do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel deverá ser por empresas cadastradas para arbitrar na Unidade responsável pela realização da competição, respeitando as normas de contratações vigentes.

Art. 36. No caso de protesto das equipes e após julgamento o SESC poderá vetar a participação de árbitros que tenham apresentado atuação insatisfatória, respeitando as normas vigentes em contrato.

Art. 37. Será responsabilidade do árbitro principal de cada jogo a elaboração do relatório da partida na súmula do jogo, se necessário.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A modalidade de Futsal será disputada na categoria, masculino fechado, desenvolvida



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

pelo disposto neste regulamento e complementarmente pelas disposições das regras oficiais da modalidade.

Art. 39. Em caso de empate no tempo regulamentar (Semi e Finais) haverá cobranças alternadas de Pênaltis (três para cada lado), se persistir empatado deverá ocorrer a cobrança alternado até que tenha o vencedor.

Art. 40. O tempo de jogo será de 40 minutos, divididos em dois períodos de 20 Minutos, com intervalo de 5 Minutos. Cada equipe terá direito a 1 pedido de tempo de 1 minuto, para cada tempo de 20 Minutos de jogo.

Art. 41. O cronometro só será parado com a solicitação do árbitro principal da partida, em casos de atendimento médico ou quando o mesmo julgar necessário.

Art. 42. As contagens dos cartões não serão cumulativas nas fases e implicarão em suspensão automática dentro da fase, de acordo com o critério abaixo:

I - Três cartões amarelos - 1 jogo;

II - Um cartão vermelho - 1 jogo, podendo ser ampliado de acordo com o julgamento da comissão disciplinar pelo enquadramento no Código Desportivo do Sesc/RS.

Art. 43. A responsabilidade da conferência dos cartões é da equipe, todavia, a Comissão Organizadora do do Campeonato Solidário de Futsal 2023 – Mariana Pimentel fará constantes revisões nas súmulas. O atleta que participar de uma partida em que estiver punido por cartões, a equipe perderá, de imediato, os pontos daquela partida, passando-os para a equipe adversária.

Parágrafo Único - A perda dos pontos pela equipe não isentará o atleta a cumprir suspensão automática a que estiver sujeito.

Art. 44. Todos os atletas terão que estar inclusos na súmula antes do início das partidas, pois não serão permitidas inclusões após o início das mesmas.

Art. 45. As equipes receberão pontuação conforme abaixo:

I - Vitória: 3 pontos;

II - Derrota: Zero ponto;

III - Empate: 1 ponto (na fase classificatória).

Art. 46. As equipes deverão adentrar em quadra, devidamente uniformizados, devendo o capitão portar braçadeira. O uniforme da equipe é de responsabilidade de cada atleta,



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

devendo todos estar com o mesmo padrão de camisetas, bermudas e meias, sendo liberada a camiseta térmica ser de cores diferentes, não sendo obrigatório o uso de caneleira, mas recomendado pela organização para segurança dos atletas .

§ 1º Fica terminantemente proibida a permanência no banco de reservas, trajando camiseta sem manga (física ou regata) chinelos, sandálias ou qualquer outro indumentário ou acessório não condizente.

§ 2º Somente permanecerão no banco de reservas os atletas suplentes, todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas fumarem ou ingerir bebidas alcoólicas durante o desenrolar da partida.

Art. 47. Em caso de uniformes iguais será sorteado entre as equipes e a perdedora terá 5 minutos para trocá-los, sob pena de perder por WO, cabendo a Arbitragem a avaliação da igualdade ou não dos uniformes, (a entidade organizadora em caso de uniformes iguais poderá disponibilizar coletes numerados).

Art. 48. Qualquer caso omissos a este regulamento será decidido pela Comissão Organizadora.

Art. 49. A Comissão Organizadora fornecerá uma bola ou utilizará uma bola em comum acordo com as equipes em jogo.

Art. 50. Havendo duas ou mais equipes empatadas no número de pontos ganhos na fase, serão obedecidos os critérios abaixo:

- I - Confronto direto;
- II - Número de vitórias;
- III - Saldo de gols;
- IV - Menor número de gols sofridos;
- V - Maior número de gols feitos;
- VI – Sorteio.

Art. 51. Os protestos e solicitações das equipes somente serão aceitos por escrito, com a assinatura do responsável pela equipe e se encaminhados no prazo máximo de 30 minutos após o término do jogo ou partida que originou o mesmo.

Parágrafo único: Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.

Art. 52. Se no início ou no decorrer da Competição alguma equipe perder de WO, a mesma estará automaticamente desclassificada; seus resultados jogados até o momento serão mantidos e os jogos não realizados o resultado será de 1 x 0 para o adversário, não considerando gols feitos e sofridos para efeito de critérios de desempate, permanecendo os



Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

cartões aplicados nos jogos realizados.

Art. 53. O tempo de espera para “WO” será de 10min para jogo.

I - Para início da partida a equipe deve ter no mínimo 05 (cinco) atletas, e se ao decorrer a equipe que, por qualquer razão, ficar com menos de 03 (três) atletas a partida será encerrada, a equipe perderá os pontos da partida, mantendo-se o escore do final da partida se esta for a perdedora, ou marcando-se o escore de (1X0), no caso de a equipe punida vencer ou empatar a partida.

II - Se as duas equipes, que por qualquer razão, ficarem reduzidas com menos de 03 (três) atletas, no mesmo instante, a partida será encerrada, com a manutenção do placar até aquele momento.

Parágrafo Único: Os atletas que chegarem após o início da partida poderão entrar no intervalo para completar o banco de reservas, não sendo permitido a entrada no segundo tempo.

Art. 54. A equipe que se recusar a continuar a disputa de qualquer jogo por mais de 05 (cinco) minutos, após cientificado pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra, será aplicado o WO, será considerado como perdedor do jogo, perdendo os pontos em favor do adversário. Caso o Clube infrator esteja perdendo com diferença maior que 3 gols o escore será mantido, caso contrário o escore será de (1X0) em favor do adversário para todos os efeitos legais.

Art. 55. As súmulas dos jogos oficiais serão feitas em uma via, cabendo a cada um dos Clubes participantes tomar ciência de todos os itens nela relatados no primeiro dia útil após a rodada.

Art. 56. Não será permitida a entrega de pontos de um jogo oficial, caso fique constatado o anti jogo ou o conhecido “cai cai”, o árbitro deverá fazer relatório em súmula.

Art. 57. Todas as penalidades aplicadas no Campeonato 2023 serão julgadas de acordo com o Código Desportivo SESC, localizado no endereço abaixo: <https://www.sesc-rs.com.br/esportesesc/torneiosecompeticoes>

Art. 58. Qualquer caso omissa a este regulamento será decidido pela Comissão Organizadora.